

c) Autorizar a fruição dos benefícios decorrentes do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos legais;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, suplementar, em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, em período nocturno, bem como o correspondente processamento e o respectivo pagamento, observados os condicionalismos e limites legais;

e) Justificar ou injustificar faltas;

f) Solicitar a verificação da situação de doença e a intervenção de juntas médicas ou comissões de reavaliação, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e o respectivo processamento;

h) Autorizar a atribuição dos demais abonos e regalias a que o pessoal a exercer funções públicas na ANQ, I. P. tenha direito, nos termos da lei;

i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal a exercer funções públicas na ANQ, I. P. em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios, de acordo com a ponderação da utilidade de tais iniciativas para a prossecução das actividades da ANQ, I. P., e com as regras e princípios estabelecidos para a formação e a melhoria das competências do pessoal a exercer funções na Agência;

j) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e regulamentares aplicáveis;

l) Autorizar a condução de viaturas oficiais por pessoal que não seja motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

m) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal, nos termos da legislação aplicável, e o processamento da respectiva compensação monetária;

n) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2 — A ratificação a que se refere o n.º 1 do presente despacho retroage os seus efeitos à data dos actos a que respeita.

26 de Março de 2009. — O Presidente, *Luís Capucha*.

201879033

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Contrato (extracto) n.º 124/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da ACSS, em 18 de Dezembro de 2008:

José Manuel Tereso Temóio e Vera Lúcia Tavares Martins, contratados em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo — Termo Incerto, como internos do Internato Médico de Psiquiatria (Formação Específica), com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

1 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

301864794

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 13602/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2006-2007 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei

n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação	Instituição de ensino superior profissional
Maria La Salete Góis Geraldo.	290	13,5	Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa.

3 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.
201878978

Despacho n.º 13603/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2005-2006 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação	Instituição de ensino superior profissional
Paulo Nogueira Manso	290	13,5	Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa

3 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.
201878986

Despacho n.º 13604/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19/08, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 06/07, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001/2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos em 1 de Setembro de 2002.

Instituição de ensino superior

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional
Maria Adelina Lopes Reis	560	14

3 de Junho de 2009 — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.
201878994

Despacho n.º 13605/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2007-2008